



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 258/2024

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 185/2024

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS – MESTRADO PROFISSIONAL

#### MODALIDADE PRESENCIAL – 2º SEMESTRE DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 185/2024, referente ao processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL), nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé.

#### 1) Onde se lê:

(...)

4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

(...)

f) **cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto**, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;

g) **cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia** dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de Heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

h) cópia digitalizada de **laudo Médico**, conforme **Anexo II**, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

i) **atestado de comprovação de experiência** de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas de Letras ou Pedagogia em instituição de ensino formal ou por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais, conforme exigido na letra “b” do item 3.1 deste Edital;

j) **declaração de opção** assinada pelo candidato, conforme **Anexo III**, na qual constem:

- em qual língua realizará a prova de proficiência (inglês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros; ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros);
- indicação de provável orientador, conforme quadro de vagas disponível no item 6.1.1 deste Edital.

k) **declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo disponibilizado no **Anexo IV**.

(...)

Leia-se:

(...)

4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

(...)

f) **cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia** dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de Heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

g) cópia digitalizada de **laudo Médico**, conforme **Anexo II**, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

h) **atestado de comprovação de experiência** de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas de Letras ou Pedagogia em instituição de ensino formal ou por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais, conforme exigido na letra “b” do item 3.1 deste Edital;

i) **declaração de opção** assinada pelo candidato, conforme **Anexo III**, na qual constem:

- em qual língua realizará a prova de proficiência (inglês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros; ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros);
- indicação de provável orientador, conforme quadro de vagas disponível no item 6.1.1 deste Edital.

j) **declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo disponibilizado no **Anexo IV**.

(...)

## 2) Onde se lê:

(...)

7.6.1. A **prova escrita** terá caráter eliminatório e:

a) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;

b) versará sobre temas referentes à bibliografia indicada no **Anexo V** deste Edital;

c) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;

d) terá pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

e) seguirá critérios conforme **Anexo VI**;

f) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.

(...)

## Leia-se:

(...)

7.6.1. A **prova escrita** terá caráter eliminatório e:

a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro, para a realização da **prova escrita** com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado, o qual será divulgado no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> conforme Item 2 deste Edital.

b) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;

c) versará sobre temas referentes à bibliografia indicada no **Anexo V** deste Edital;

d) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;

e) terá pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

- f) seguirá critérios conforme **Anexo VI**;
  - g) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.
- (...)

### 3) Onde se lê:

(...)

7.6.2. A **defesa oral da trajetória profissional/acadêmica**, da qual participarão apenas os candidatos aprovados na prova escrita, terá caráter obrigatório e classificatório e:

- a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou CNH, para a defesa oral da trajetória profissional/acadêmica com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário que lhe for agendado, o qual será divulgado no site do Programa (<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgel/>);
- b) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- d) seguirá critérios conforme **Anexos VI e VII**;
- e) terá o tempo médio estipulado para cada candidato, do início da apresentação até o término da defesa oral da trajetória profissional/acadêmica, de 15 a 20 minutos;
- f) será pública e gravada pela comissão de seleção. Em caso de queda ou falta de energia elétrica, problemas de internet, falhas em recursos tecnológicos no momento de apresentação e arguição, que impeça parcial ou totalmente o início ou continuidade do processo de avaliação, será registrada ata de intercorrência com reagendamento posterior

(...)

### Leia-se:

(...)

7.6.2. A **defesa oral da trajetória profissional/acadêmica**, da qual participarão apenas os candidatos aprovados na prova escrita, terá caráter obrigatório e classificatório e:

- a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou CNH se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro, para a **defesa oral da trajetória profissional/acadêmica** com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário que lhe for agendado, o qual será divulgado no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> conforme Item 2 deste Edital);
- b) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- c) seguirá critérios conforme **Anexos VI e VII**;
- d) terá o tempo médio estipulado para cada candidato, do início da apresentação até o término da defesa oral da trajetória profissional/acadêmica, de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos;
- e) será pública e gravada pela comissão de seleção. Em caso de queda ou falta de energia elétrica, problemas de internet, falhas em recursos tecnológicos no momento de apresentação e arguição, que impeça parcial ou totalmente o início ou continuidade do processo de avaliação, será registrada ata de intercorrência com reagendamento posterior

(...)

### 4) Onde se lê:

(...)

7.6.3. Participarão da **prova de proficiência em leitura em língua adicional** apenas os candidatos aprovados na prova escrita, que terá caráter obrigatório e classificatório e:

- a) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;
- b) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo; c) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas;
- d) avaliará a competência em leitura de texto acadêmico na língua adicional, selecionada pelo candidato, e será composta por 7 (sete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões abertas.

(...)

#### **Leia-se:**

(...)

7.6.3. Participarão da **prova de proficiência em leitura em língua adicional** apenas os candidatos aprovados na prova escrita, que terá caráter obrigatório e classificatório e:

- a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro, para a realização da **prova de proficiência** com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado, o qual será divulgado no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico:<<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> conforme Item 2 deste Edital;
- b) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;
- c) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;
- d) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas;
- e) avaliará a competência em leitura de texto acadêmico na língua adicional, selecionada pelo candidato, e será composta por 07 (sete) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões abertas.

(...)

#### **5) Onde se lê:**

(...)

9.7.3. O candidato deverá fazer o upload (em português “envio”) da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

- a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;
- b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os candidatos ao doutorado, emitido por IES com PPG

reconhecido pela CAPES; para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

i) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (cpf) para candidato estrangeiro que não possuía no ato da inscrição.

(...)

**Leia-se:**

(...)

9.7.3. O candidato deverá fazer o upload (em português “envio”) da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;

b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição - 02 (dois) turnos, se aplicável - ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

f) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

g) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para candidato estrangeiro que não possuía no ato da inscrição;

**h) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro.**

(...)

Bagé, 29 de maio de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/05/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1453315** e o código CRC **724D7E6E**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.006584/2024-80

SEI nº 1453315